

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.960.000,00 (Três milhões, novecentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de julho de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de julho de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		3.960.000,00
		TOTAL	1 3.960.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.784.0001.2265 SUBSCRIÇÃO AÇÕES - CIA DOCAS DE SÃO SE			3.960.000,00
	1	5	3.960.000,00
		TOTAL	3.960.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.960.000,00
		TOTAL	1 3.960.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2913.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN			3.960.000,00
	1	4	3.960.000,00
		TOTAL	3.960.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
TOTAL	1	5	3.960.000,00
JUNHO			375.000,00
JULHO			956.000,00
AGOSTO			1.399.000,00
SETEMBRO			410.000,00
OUTUBRO			302.000,00
NOVEMBRO			282.000,00
DEZEMBRO			236.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	1	4	3.960.000,00
DEZEMBRO			3.960.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCIULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00
TOTAL GERAL	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00

DECRETO Nº 53.199, DE 1º DE JULHO DE 2008

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16, § 1º, 19 e 21 da Lei 6.374 de 1º de março de 1989, na redação da Lei 12.294, de 6 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado, com a redação que se segue, o caput do artigo 21 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000:

“Artigo 21 - A Secretaria da Fazenda poderá exigir, antes de deferir o pedido de inscrição ou de sua renovação:” (NR)

Artigo 2º - Ficam acrescentados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, os seguintes dispositivos:

I - o item 7 do parágrafo 3º do artigo 21:

“7 - ter participado na condição de empresário, sócio, diretor, dirigente, administrador ou procurador de empresa que teve a eficácia de inscrição cassada em razão de apuração de produto em desconformidade

com as especificações do órgão regulador competente.” (NR)

II - o inciso V ao artigo 24:

“V - renovação da inscrição, a qualquer tempo.” (NR).

III - o inciso VIII ao artigo 31:

“VIII - outras hipóteses não incluídas nos incisos anteriores.” (NR).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de julho de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de julho de 2008.

OFÍCIO GS-CAT Nº 375-2008

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

As modificações introduzidas decorrem da necessidade de aprimorar a disciplina relativa ao Cadastro de Contribuintes do ICMS, visando estabelecer que a Secretaria da Fazenda poderá exigir a renovação de inscrição, isoladamente ou por setores de atividades, e ainda, efetuar a cassação da eficácia da inscrição estadual considerando a conveniência e oportunidade de saneamento do referido cadastro.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto, conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

Doutor JOSÉ SERRA

Digníssimo Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

DECRETO Nº 53.200, DE 1º DE JULHO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Araçatuba, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Araçatuba, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área de 11.585,47m² (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), localizado entre as Ruas Joaquim Candido, Abel Sartori e Nelson Olsen, s/nº, Bairro Country Ville, naquele município, matriculado sob o nº 48.346, do Serviço de Registro de Imóveis de Araçatuba, objeto da Lei municipal nº 6.680, de 7 de dezembro de 2005, alterada pela Lei municipal nº 6.693, de 14 de dezembro de 2005, com as medidas, limites e confrontações constantes do processo SE-299/2007.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação da EE “Bairro Country Ville”, da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de julho de 2008

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de julho de 2008.

Atos do Governador

DECRETOS DE 1º-7-2008

Dispensando Marília Santos de Carvalho Polillo, RG 6.596.971 das funções de membro titular do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina, na qualidade de representante da Secretaria da Educação.

Designando, com fundamento no art. 2º da Lei 12.061-2005, e nos termos do art. 3º do Dec. 50.587-2006, Benedito Mascarenhas Louzeiro, RG 23.818.871-1, para integrar, como membro titular e na qualidade de representante da Secretaria da Educação, o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina, em complementação ao mandato de Marília Santos de Carvalho Polillo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-7-2008

No correio eletrônico SEP, de 30-6-2008, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Apiáí	Infra-estrutura nas Ruas Manoel Barbosa de Carvalho e João Cândido de Oliveira	130.000,00
Auriflama	Infra-estrutura	125.000,00
Bom Jesus dos Perdões	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Boracéia	Pavimentação asfáltica das Ruas Itapuí, José Nunes do Amaral e João Rizzo	50.000,00
Cajobi	Infra-estrutura	145.000,00
Canitar	Pavimentação asfáltica	50.000,00
Cardoso	Infra-estrutura urbana	40.000,00
Catanduva	Reforma e reurbanização da Praça da Matriz	100.000,00
Catiguá	Reforma do cemitério do Bairro São Sebastião	150.000,00
Cosmorama	Infra-estrutura urbana	70.000,00
Garça	Pavimentação asfáltica	100.000,00
Itirapuá	Galerias de águas pluviais	150.000,00
Jaboticabal	Infra-estrutura urbana	800.000,00
Lorena	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Lorena	Infra-estrutura	100.000,00
Orlândia	Recapamento	500.000,00
Ouroeste	Construção de quadra poliesportiva	300.000,00
Peruibe	Reurbanização da Avenida Padre Anchieta	900.000,00
Piquerobi	Aquisição de caminhão	100.000,00
Pirassununga	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Populina	Construção do Centro de Múltiplo Uso	80.000,00
Rio Grande da Serra	Infra-estrutura urbana na Rua Madalena Bracialli	149.988,42
Rio Grande da Serra	Construção de abrigos para coletivos e táxis	149.842,41
Rio Grande da Serra	Infra-estrutura urbana (pavimentação de rua)	149.964,00
Rio Grande da Serra	Iluminação pública no trevo de acesso principal ao município	149.938,60
Rio Grande da Serra	Pavimentação das Ruas Carmem Martins Belo, Viela 18 e trecho da Rua Henrique Fonseca Moreira - Vila Lopes	149.996,42
Rio Grande da Serra	Pavimentação da Rua Maria Monteiro Moreira - Vila Lopes	149.995,42
Rio Grande da Serra	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Santa Cruz da Conceição	1ª etapa de obras de pavimentação asfáltica na orla da Represa Municipal Dr. Euclides Morelli	180.000,00
São Pedro	Construção de unidade do Corpo de Bombeiros	200.000,00
Votuporanga	Pavimentação asfáltica	300.000,00

No correio eletrônico SEP, de 1º-7-2008, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cardoso	Infra-estrutura urbana - construção de praça	40.000,00
Mira Estrela	Recapamento, pavimentação, guias e sarjetas	50.000,00
Nazaré Paulista	Aquisição de 1 ônibus rodoviário	225.000,00
Piquerobi	Máquina pá carregadeira	250.000,00
Potim	Pavimentação asfáltica	50.000,00
Ribeirão Branco	Infra-estrutura das vias públicas da cidade	40.000,00
Santo André	Infra-estrutura urbana	4.000.000,00
Urupês	Infra-estrutura urbana	250.000,00

No of. GS-1015-08-ST, de 25-6-08, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem -DER, acolhida pelo Secretário dos Transportes, e para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem -DER e o Município de Cosmópolis, no valor de R\$ 9.600.000,00, objetivando a execução de obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal Americana/Paulínia/Cosmópolis, numa extensão total de 14,00 km, sendo 6,90 km no Município de Americana, 5,20 km no Município de Cosmópolis e 1,90 km no Município de Paulínia, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo DER-233.467-02-ST c/aps. Exp. DER-12/711-2002-ST, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se os pronunciamentos do Titular da Pasta dos Transportes e do Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, bem como do Parecer da Consultoria Jurídica que serve a Secretaria dos Transportes, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e a Companhia Energética de São Paulo - CESP, objetivando a Transferência e a Assunção dos Encargos de Conservação e Fiscalização Incidentes sobre o Segmento II do Acesso Rodovia Arlindo Bettio - UHE - Engenheiro Sérgio Motta/Divisa MS (SPA 079/613), Trecho do Km 5+572M ao KM 7+150M, com 1578 Metros de Extensão, observadas as normas legais e regulamentares, bem como as recomendações do aludido parecer jurídico.”

No processo SE-1.576-07, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o pronunciamento da Titular da Pasta da Educação, que se alicerça no parecer 1.094/2008, da Consultoria Jurídica e no parecer do Conselho Estadual de Educação, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de Guaraçai, objetivando a construção de um prédio escolar, com 4 salas no Assentamento Nova Vila-Fazenda Santo Antonio, naquele município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações dos aludidos pronunciamentos.”

No processo PROCON-236-08, sobre convênio: Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a propositura encaminhada pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, esta pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP e a Secretaria de Direito Econômico do Governo Federal, pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, objetivando a implementação de ações do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - Sincod, no Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

No processo GS-4.343-08-SSP, sobre autorização para a abertura de concurso público para o provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias objetivando a abertura de concurso público para o provimento de 39 cargos de Oficial Médico, do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em vagas relacionadas às fls.7/8 do processo, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No correio eletrônico SH, de 28-6-08, sobre retificação: “Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico os despachos publicados em 27-3-2008 e 19-4-2008, na parte em que foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios indicados, para que constem as alterações de objetos conforme expressas no Anexo.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO
Piquerobi (D.O. de 27-3-08, USDM 97831)	Reforma de equipamento comunitário no Conjunto Habitacional Brasil Novo-Piquerobi B.
Santana da Ponte Pensa (D.O. de 19-4-08, USDM 98693)	Obras de infra-estrutura urbana.

No correio eletrônico SH, de 30-6-2008 , sobre retificação: “Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico os despachos publicados nas datas indicadas, na parte em que foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios mencionados, para que constem as alterações de objetos conforme expressas no Anexo.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO
Tatuí (D.O. de 23-10-2007, USDM 93054)	Obras de equipamentos comunitários no Conjunto Habitacional “Prof. Orlando Lisboa de Almeida”.
Santo Anastácio (D.O. de 27-3-08, USDM 97871)	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Santo Anastácio B.
Votorantim (D.O. de 19-4-2008, USDM 98678)	Obras no Jardim Novo Mundo.
Buritama (D.O. de 10-5-2008, USDM 99272)	Obras de equipamentos comunitários nos Conjuntos Habitacionais Buritama B (Horácio Rodrigues Goulart), Buritama C1 (Rubens Antonio Severino) e Buritama D1 (Hilton Gambera).

No correio eletrônico SEP, de 30-6-2008, sobre retificação: “Diante da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, retifico o despacho publicado em 20-6-2008, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Piacatu (USDM 101.293), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para “Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas.”